

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo, lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

Porto Velho 19 de dezembro de 2023

**VALÉRIA JOVÂNIA DA SILVA**

Superintendente - SGP

**VÂNIA RODRIGUES**

Pregoeira/SML

**SR. RONIE BRAGA MONTEIRO**

R. B. Monteiro LTDA

Empresa Detentora

**Publicado por:**

Natália Portela Carneiro Aguiar

**Código Identificador:**9457C8C7

**SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES -  
SML/SEMAD**

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº001/2024/SML/PVH**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 00600-00036871/2023-98-e**

Torna-se público que a Superintendência Municipal de Licitações – SML, por meio da Agente de Contratação designada pela Portaria nº 002 de 27 de julho de 2023, realizará DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2024, com critério de julgamento MENOR PREÇO, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável. **DATA DA SESSÃO:10/01/2024. HORÁRIO DA FASE DE LANCES:** 09:00 as 15:00 (horário de Brasília)**LOCAL:** <https://www.gov.br/compras/pt-br> **UASG:** 925172 – Superintendência Municipal de Licitações – SML. **VALOR ESTIMADO: MENOR VALOR ORÇADO:** R\$ 6.941,16 (Seis mil e novecentos e quarenta e um reais e dezesseis centavos). **OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO** – Reagente Ferrover para análise de Ferro (Fe) Reagente em pó embalado em sachês individuais de alumínio, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA. **OUTRAS INFORMAÇÕES:** Junto à Superintendência Municipal de Licitações, localizada na Av. Carlos Gomes, 2776, 2º Andar, Bairro São Cristóvão, CEP 76.804.022 – Porto Velho/RO, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, de 8h às 14h(horário local de RO). E-mail: [equipe.licitacao07@portovelho.ro.gov.br](mailto:equipe.licitacao07@portovelho.ro.gov.br).

Porto Velho, 03 de janeiro de 2024

**VÂNIA RODRIGUES**

Agente de Contratação – SML

**Publicado por:**

Natália Portela Carneiro Aguiar

**Código Identificador:**547CF063

**SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES -  
SML/SEMAD**

**AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO  
Nº200/2023/SML/PVH**

A Pregoeira da Superintendência Municipal de Licitações da Prefeitura do Município de Porto Velho, comunica a todos os Licitantes e demais interessados a **SUSPENSÃO** do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 200/2023/SML/PVH**, deflagrado no Processo Administrativo nº00600-00031915/2023-93-e, cujo objeto é a Sistema de Registro de Preços – SRP para eventual **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS (CAMINHÃO TRUCK 6X4 TIPO PIPA, CAMINHÃO 4X2 TIPO VAC ALL/PRESSÃO E CAMINHÃO 6X2 TIPO VARREDEIRA)**, visando atender as necessidades da administração pública direta e indireta do município de Porto Velho, em razão da alteração que será realizada no Termo de Referência,

devido a esclarecimentos apresentada em face do referido Pregão Eletrônico, cuja íntegra encontra-se disponível no Portal da Prefeitura de Porto Velho.

Informa também que, ultimadas as providências, o Edital de Licitação será republicado com a devolução dos prazos e divulgação de Aviso respectivo por todos os meios em que se deu a publicação inicial, em observância ao disposto no §4º do art. 21 da Lei n. 8.666/93.

Os interessados devem acompanhar os atos relativos ao certame em tela por meio do Portal de Compras da Prefeitura de Porto Velho, no link relativo ao Pregão de que trata este Aviso.

Porto Velho, 03 de janeiro de 2024.

**VÂNIA RODRIGUES SOUZA**

Pregoeira

**Publicado por:**

Natália Portela Carneiro Aguiar

**Código Identificador:**B519B9E0

**SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E PESQUISA - SMTI  
PORTARIA Nº 01 DE 03 DE JANEIRO DE 2024**

*“DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA NO ÂMBITO SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E PESQUISA – SMTI”*

O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E PESQUISA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº903, 07/07/2022 no seu art.7º, publicado no DOE n. 3259, de 08/07/2022 e tendo em vista o art. 5º, VIII da Lei Federal nº 13.709/2018.

**CONSIDERANDO** o Art. 15, § 8º da Lei Federal nº: 8.666/93.

**Art. 1º** – DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, ambos lotados na Superintendência Municipal de Tecnologia da Informação e Pesquisa – SMTI, para compor a Comissão de Recebimento de Equipamentos de Informática, no âmbito da Superintendência Municipal de Tecnologia da Informação e Pesquisa – SMTI :

Nome	Matrícula	Função
André Luiz de Oliveira Barros	2767	Presidente
Felipe Molina Romano	130964	Membro
Josimar Melo Oliveira	50120	Membro
Maicon Diogo Barbosa de Santana	242181	Membro

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ALDINO BRASIL DE SOUZA**

Superintendente Municipal de Tecnologia da Informação e Pesquisa – SMTI

(Em Substituição)

Decreto Nº 13, De 05 De Dezembro De 2023

**Publicado por:**

Natália Portela Carneiro Aguiar

**Código Identificador:**55E2C1E4

**SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E PESQUISA - SMTI  
PORTARIA Nº 02 DE 03 DE JANEIRO DE 2024**

Dispõe sobre a criação da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização para recebimento das plataformas de desenvolvimento, licenças de uso de certificado Digital e Sites, Soluções de Desenvolvimento de Sistemas.

O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E PESQUISA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº903, 07/07/2022 no seu art.7º,

publicado no DOE n. 3259, de 08/07/2022 e tendo em vista o art. 5º, VIII da Lei Federal nº 13.709/2018.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º – DESIGNAR** os servidores abaixo, para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização para recebimento das plataformas de desenvolvimento, licenças de uso de certificado Digital e Sites, **Soluções** de Desenvolvimento de Sistemas.

Nome	Matrícula	Função
Francisco Emilio Rabelo	310558	Presidente
Jackson Emmerich	261537	Membro
Moacir Bishop Camata	246795	Membro
Raurisson Pereira da Silva	38994	Membro

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### **ALDINO BRASIL DE SOUZA**

Superintendente Municipal de Tecnologia da Informação e Pesquisa – SMTI  
(Em Substituição)  
Decreto Nº 13, De 05 De Dezembro De 2023

**Publicado por:**  
Natália Portela Carneiro Aguiar  
**Código Identificador:**A1DADD44

#### **SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E PESQUISA - SMTI** **PORTRARIA N° 03 DE 03 DE JANEIRO DE 2024**

*“DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE LICENÇAS DO WINDOWS, AUTOCAD, CORELDRAW, OFFICE, ORÇAFASCIO E OUTROS NO ÂMBITO SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E PESQUISA – SMTI”*

**O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E PESQUISA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº903, 07/07/2022 no seu art.7º, publicado no DOE n. 3259, de 08/07/2022 e tendo em vista o art. 5º, VIII da Lei Federal nº 13.709/2018.

**CONSIDERANDO** o Art. 15, § 8º da Lei Federal nº: 8.666/93.

**Art. 1º – DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, ambos lotados na Superintendência Municipal de Tecnologia da Informação e Pesquisa – SMTI, para compor a Comissão **recebimento de licenças** do Windows, Autocad, CorelDraw, Office, Orçafascio e outros, no âmbito da Superintendência Municipal de Tecnologia da Informação e Pesquisa – SMTI:

Nome	Matrícula	Cargo
André Luiz de Oliveira Barros	2767	Presidente
Felipe Molina Romano	130964	Membro
Josimar Melo Oliveira	50120	Membro
Maicon Diogo Barbosa de Santana	242181	Membro

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### **ALDINO BRASIL DE SOUZA**

Superintendente Municipal de Tecnologia da Informação e Pesquisa – SMTI  
(Em Substituição)  
Decreto Nº 13, De 05 De Dezembro De 2023

**Publicado por:**  
Natália Portela Carneiro Aguiar  
**Código Identificador:**B8F0C149

#### **ESTADO DE RONDÔNIA** **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI**

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** **TERMO ADITIVO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.372/2023  
TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/CPLM/2023  
CONVÊNIO PLATAFORMA +BRASIL Nº 916416/2021  
CONTRATO Nº: 029/ASTPL/2023  
1º TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº:029/ASTPL/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI/RO EEMPRESACONSTRUTORA PARAÍSO LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI ESTADO DE RONDÔNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 04.632.212/0001-42, com sede provisória na Avenida 30 de junho nº 2031-B, Centro, nesta cidade de Presidente Médici Estado de Rondônia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr.EDILSON FERREIRA DE ALENCAR, agente político, portador da Cédula de Identidade RG nº 515.323 SSP/RO e inscrito no CPF nº 497.763.802-63, doravante denominado CONTRATANTE a Empresa 497.763.802-63, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e a empresa CONSTRUTORA PARAÍSO LTDA, empresa inscrita no CNPJ nº: 05.541.143/0001-44, localizado na Av. Marechal Rondon, nº: 407, Sala 03, Setor 201, Quadra 15, Lote 00003, Centro de Ji-Paraná/RO, representado por Irislaine Souza Firme Fazolo, CPF: 020.119.312-40, resolvem celebrar o presente CONTRATO, que tem por finalidade estabelecer os direitos e obrigações das partes, na execução das Obra/Serviços, autorizados pelo Processo Administrativo nº 1352/2022, licitado através da Tomada denº 372/2023, licitado através da Tomada de Preço nº 001/CPLM/2023, tem entre si justo e avençados, o presente Termo Aditivo ao Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA DO ADITIVO**

1. O presente aditivo tem como objetivo prorrogar a vigência contratual, pelo período de 120 (cento e vinte) dias corridos, ou seja, de 10.12.2023 á 21.04.2024, alterando os termos da cláusula sexta do presente contrato.

2. A despesa do contrato seguirá nos termos da dotação orçamentária da Secretaria.  
Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas do Contrato Original que, expressa ou implicitamente, não conflitem com as disposições deste termo.

E, por estarem assim justos e avençados, firmam o presente instrumento redigido em 03 (três) vias de igual teor e forma, as partes e as testemunhas, para que surtam seus efeitos jurídicos e legais.

Presidente Médici, 10 de dezembro de 2023.

**EDILSON FERREIRA DE ALENCAR**  
Prefeito

**LUCAS CASTÓRIO**  
Sec. Mun. de Planejamento

**CONSTRUTORA PARAÍSO LTDA**  
CNPJ nº 05.541.143/0001-44

**Publicado por:**  
Gerlinda Prochnow  
**Código Identificador:**AB88E507

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** **TERMO ADITIVO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 175/2022  
TOMADA DE PREÇOS Nº. 006/CPLM/2022  
Convênio PLATAFORMA +BRASIL nº 897602 /2020/DPCN.